

PORTARIA N.º 147, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I e II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação a ser calculado sobre os vencimentos básicos das servidoras abaixo relacionadas, as quais passarão a desenvolver as atividades e a manutenção do Programa NASF – Núcleo de Apoio à Saúde das Famílias, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, à contar desta data, sendo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	% DE GRATIFICAÇÃO
Cristina Lagemann	7730-5/1	Colaborador Técnico II	46%
Lovane Foletto	712-9/1	Colaborador Profissional	25%
Vanessa Fernanda S. Ripp	1092-8/1	Colaborador Profissional	30%

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de março de 2017.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município